

Aos

Senhores Cotistas do ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF nº 52.966.340/0001-75

Ref.: Proposta da Administradora acerca das matérias a serem submetidas à Consulta Formal da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Onda Desenvolvimento Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário, convocada para o dia 12 de dezembro de 2024.

Prezados Senhores,

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.966.340/0001-75 ("Fundo"), vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo proposta da Administradora referente às matérias descritas no edital de convocação datado de 27 de novembro de 2024 para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo Artigo 76, § 5º, da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175") e pelo item 13.9. do regulamento do Fundo ("Regulamento"), utilizando-se da plataforma **CERTDOX** para Voto à Distância, **cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas, impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 12 de dezembro de 2024, ocorrerá às 18:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024**, qual seja:

CONSIDERANDO QUE:

- I. no dia 01 de dezembro de 2023 obteve-se o registro automático de oferta junto a CVM, para Oferta Pública Primária de Cotas da Primeira Emissão de Cotas do **ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.966.340/0001-75;

- II. e que no dia 06 de fevereiro de 2024 foi divulgado o Anúncio de Encerramento da Oferta, iniciando-se a contagem do prazo de até 12 (doze) meses para liberação de negociação das Cotas da Primeira Emissão de Cotas do Fundo em mercado de bolsa (“Lock-up para negociação”).

Resolve a Administradora, nos termos do item 13.6.1, (III) do Regulamento e da RCV 175 em vigor, **deliberar acerca das seguintes matérias da ordem do dia:**

- a) Alterar o prazo de vedação a negociação das Cotas da Primeira Emissão de Cotas do Fundo em mercado de bolsa (*“Lock-up para Negociação”*) de até 12 (doze) meses do Anúncio de Encerramento da Oferta, passando a vigorar o prazo de até 18 (dezoito) meses do Anúncio de Encerramento de Oferta; e
- b) caso ocorra a aprovação do item (a), deliberar sobre a aprovação da alteração do item 6.6.1 do Anexo da Classe única, parte integrante do Regulamento do Fundo para prever o novo prazo do fim de Lock-up para negociação, nos termos do Regulamento Anexo ao Edital.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe pela aprovação da matéria constante na Ordem do Dia.

A Administradora orienta aos cotistas que participem da AGE e votem de forma imparcial e informada no melhor interesse do Fundo.

Ademais, vale ressaltar que a Administradora e o Gestor mantêm o compromisso e a responsabilidade de realizar a gestão da carteira do Fundo observando todos os procedimentos de diligência e imparcialidade usualmente adotados nas operações do Fundo e em linha com o dever fiduciário e regulamentação vigente.

Logo, data a importância do tema, para a administração do Fundo, incentivamos V. Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora